



## REQUERIMENTO Nº. 234

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/4/2022



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Toda vegetação que compõe o cenário ou a paisagem das cidades é denominada como arborização urbana, é dividida em áreas verdes (parques, bosques, praças e jardins) e arborização de ruas (vias públicas).

O plantio de árvores no ambiente urbano é de extrema importância melhorando significativamente a qualidade do ar e diminuindo os efeitos das altas temperaturas. Esse recurso contribui ainda com o embelezamento da cidade, com o bem-estar dos moradores e ajuda tanto na saúde física como mental.

A manutenção e conservação das árvores exigem uma poda que deve ser realizada com conhecimento da sua biologia, uma vez que técnicas inadequadas podem criar danos ou até mesmo reduzir o seu tempo de vida. Vale ressaltar que cada corte tem o potencial de alterar o crescimento e equilíbrio da árvore e nenhum galho deve ser removido sem uma razão específica.

Uma árvore sem manutenção pode sofrer quebra ou queda causada pela ação de ventos fortes, desenraizamento por ação de chuva prolongada (umedecimento excessivo do solo), enraizamento deficiente, podas mal executadas ou em função de colisão de veículos.

Devemos levar em consideração os cuidados essenciais para evitar acidentes com a queda dos galhos e possíveis ocorrências de descargas elétricas e interrupção do fornecimento quando da ruptura dos cabos. O risco em um acidente com árvores é potencializado pelo objeto que será atingido na queda. O grau de risco é maior quando danos às pessoas podem ser causados.

A lei nº 776/2010, dispõe sobre o código de arborização do município tratando em seus artigos 22 e 23 sobre a poda e corte das árvores, e que poderiam ser revistos. Assim ressaltamos que acidentes com árvores não ocorrem aleatoriamente, sendo resultado da combinação de deficiências estruturais da árvore com fatores ambientais externos que agravam a situação.

Tendo em vista que a arborização do município é assunto de interesse de todos, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário do Verde **FILLIPE MARTINS DE MORAES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, envidar esforços para revisar a Lei nº 776/2010, que dispõe sobre o código de arborização do município, especialmente seus artigos 22 e 23, que tratam sobre a poda e corte das árvores.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de abril de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**  
REPUBLICANOS

SS/dvm



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=DETDU402JW3NDC1Z>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



**Código para verificação: DETD-U402-JW3N-DC1Z**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DETD-U402-JW3N-DC1Z

Câmara Municipal de Botucatu, 25 de abril de 2022